



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONCURSOS E PROVIMENTO  
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

## SRH-TERMO DE ADESÃO

Processo nº 23096.029548/2022-39

### TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão que celebram, entre si, a Universidade Federal de Campina Grande e o Professor Theophilo Moura Maciel com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e da Resolução Nº 01/2013 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com alterações pelas Resoluções nº 04/2012 e nº 03/2016 .

Pelo presente Termo de Adesão, Theophilo Moura Maciel, de nacionalidade brasileira, identidade nº 181227, CPF nº 428.209.016-20, residente à compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades na Unidade Engenharia de Mecânica do Centro de Ciências e Tecnologia - Campus de Campina Grande, cumprindo uma jornada semanal de 15 horas.

2. As atividades a serem desenvolvidas pelo docente, conforme o Plano de Trabalho, consistirão em:

- Lecionar disciplinas e Tópicos Especiais no Programa de Pos Graduação;
- Orientar Alunos do referido Programa;
- Participar de Projetos de Pesquisa;
- Participar de Bancas Examinadoras.

3. A prestação de serviço realizado pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFCG, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao chefe imediato.

5. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da UFCG, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando-se-lhe, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6. O prazo de duração do Termo de Adesão será de, no máximo, um ano, renovável por igual período, uma única vez.

Campina Grande, 12 de setembro de 2022

---

**Referência:** Processo nº 23096.029548/2022-39

SEI nº 2715067